



31/12/2023, na Comunidade Santo Inácio no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 086/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art. 253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900016397/2023, data 26/06/2023.

EXTRATO Nº 013/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Sergio de Jesus-Bolsas e Artigos Esportivos, para a aquisição de 70 (setenta) Camas Elásticas mini jump profissional kg-32 molas, no valor de R\$ 16.093,00 (Dezesseis mil e noventa e três reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 013/2023. Fundamento legal: Artigo 74 – Incisos I e II da Lei 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6043 da Fonte 1.704, processo nº 99000016381/2023, data 26/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA EXTRATO SAE Nº 06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Patrocínio nº 003/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE e BG Produções Culturais, CNPJ nº 50.237.735/0001-01; **OBJETO:** Patrocínio para a realização do longa-metragem documental "Terra Revolta"; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo ou da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8666/1993, conforme despachos contidos no Processo nº 9900021518/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS nº. 04/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 27/06/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Ata nº 04-2023;

Art. 2º: A Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social, após análise dos balanços contábeis em consonância com os balanços consolidados na conta do governo, atendendo a deliberação 285/TCE, compreendendo que a prestação de contas referente a deliberação 277 foi entregue ao CMAS dentro do prazo estabelecido e não foi aferida nenhuma irregularidade na mesma, emitiu parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício 2022, que foi referendada pelo CMAS na Reunião Ordinária de 27/06/23.;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2023

Instrumento/espécie: Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente TOMAS PATROCINIO FAITANIN (estagiário (a) / estudante) e da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Termo de Compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN nº 220003043/2021; Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 1704, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411312201456274, Nota de Empenho nº: 608/2023, data: 18/05/2023, no valor de R\$ 1.912,00 (mil e novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 19/05/2023; registrado no livro nº 09, fls. 13, termo registrado sob o nº 025/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 200/9071/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA REFORMA DOS PMF'S: CARAMUJO, ENGENHO DO MATO, ILHA DA CONCEIÇÃO, NOVA BRASÍLIA E UBS MORRO DO ESTADO, para a empresa MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 01.993.877/0001-93, com valor total de R\$ 3.755.002,96 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil e dois reais e noventa e seis centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO SUAD N.º: 37/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e PRO IMAGEM ICARAI LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Celso Salvador Botelho; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Magnética e Ecocardiografia Transtorácica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses; **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 368.646,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133. 6152, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.600.50, Nota de Empenho: 000106; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/6151/2021; **ASSINATURA:** 28 de junho de 2023.

020006183, 6448, 6577/2021 – ARQUIVADO, 020000866, 1016/2022 – ARQUIVADO

Resolução CMS/NIT nº 004 /2023

Aprovação da inclusão da META 51 que contempla as ações de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador no Plano Municipal de Saúde Participativo

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- CMS/NIT. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prorrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

Considerando que o Pleno do CMS/NIT aprovou em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2023, após as análises dos encaminhamentos, a criação da META 51 que contemple as ações de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador.

Considerando que no Plano Municipal de Saúde Participativo (PMSP) não consta nenhuma meta específica voltada para a Vigilância Ambiental e saúde, epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, foi sugerido a criação de uma meta que contemple as ações de Vigilância em saúde.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde Participativo foi construído de forma ampla e participativa, tendo sido submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a VIPACAF elaborou as ações abrangendo todas as vigilâncias. Foi seguido a metodologia utilizada no PMSP, e submetida a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e inclusão no Plano, consequentemente sendo desdobrada em ações nas Programações Anuais de Saúde de 2023, 2024 e 2025. Desta forma será possível tanto inserir as ações específicas Monitoramento das Ações.

Considerando que foi aprovado a inclusão da META 51 que contempla as ações de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador no Plano Municipal de Saúde Participativo em Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal em 23 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inclusão da META 51 que contempla as ações de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador no Plano Municipal de Saúde Participativo (em anexo).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.